

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI
ESTADO DE PERNAMBUCO

Projeto de Lei nº 41 /71

EMENTA: Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências.

• PREFEITO DO MUNICIPIO DE JUPI,

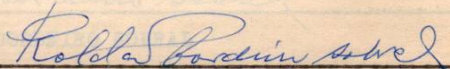
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sancionei a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial, no valor de QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS, (4.500,00) que se destina ao pagamento dos vencimentos dos Motoristas da Rural da Prefeitura Municipal, no exercício do ano em curso.

Art.2º - O crédito de que trata o artigo anterior, correrá por conta das disponibilidades financeiras do Erário.

Art.3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUPI, em 18 de Fevereiro de 1971.



Roldão Cordeiro Sobral

(PREFEITO)

